

TC-031.702/2015-5

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral Federal, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito e m julgado	Acórdão
Maria do Carmo Barcellos	4/9/2015	5061/2015-TCU-2ª Câmara
Proteção Ambiental Cacoalense - PACA	4/9/2015	

SECEX-RO, em 4/5/2016

(Assinado eletronicamente)

Luiz José Adão

Secretário